



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### RESOLUÇÃO N° 2926/2005

Ementa

**ALTERA A RESOLUÇÃO N° 1798 (A), DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990, QUANTO AOS PRAZOS PARA EMISSÃO DE PARECERES PELAS COMISSÕES E ADIAMENTO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSITURAS.**

Data da Norma

**21/06/2005**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Revogada**

Histórico de Alterações

**Data da Norma**

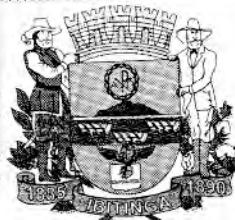
23/12/2008

**Norma Relacionada**

[Resolução n° 3334/2008](#)

**Efeito da Norma Relacionada**

Revogada por



000007

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA****RESOLUÇÃO N° 2.926, DE 21 DE JUNHO DE 2.005.**

**"ALTERA A RESOLUÇÃO N° 1.798-A, DE 20 D EDEZEMBRO DE 1990, QUANTO AOS PRAZOS PARA EMISSÃO DE PARECERES PELAS COMISSÕES E ADIAMENTO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSITURAS."**

(Projeto de Resolução nº 068/05, de autoria do Vereador Robinson Pinheiro)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Windson Pinheiro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O "caput" do Artigo 96 e seu Parágrafo 3º, da Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 96 – Salvo as exceções previstas neste Regimento, para emitir parecer sobre qualquer matéria, cada Comissão terá o prazo de trinta dias, prorrogável por mais quinze dias, pelo Presidente da Câmara, a requerimento devidamente fundamentado.**

**... § 3º - O relator terá o prazo improrrogável de quinze dias para manifestar-se, por escrito, a partir da data da distribuição.**

**Art. 2º** - O Parágrafo 8º do Artigo 170, da Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1990, fica excluído.

**Art. 3º** - O Parágrafo 9º do Artigo 170 da Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1990, passa a vigorar como Parágrafo 8º.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Stomiolo", 21 de junho de 2.005.

**DR. SILNEY JOSÉ VIEIRA**  
Vice – Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente



RE 2926/2005

060008  
FOLHA 08

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

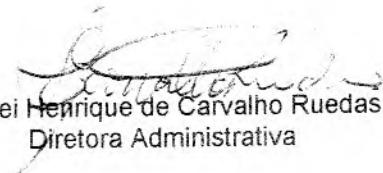


ROBINSON PINHEIRO  
2º Secretário



GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e um (21) de junho de dois mil e cinco (2005).



Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Administrativa